



Russas
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRABALHO
QUE TODO
mundo vê



RELATÓRIO E PARECER DA EXEQUIBILIDADE (LOTE 07)

Referência: Pregão Eletrônico nº 001.21.11.2025-SEMUS

Empresa: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Análise da consistência da Planilha de Custos versus Documentação Comprobatória.

1 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Após análise minuciosa da planilha de custos e notas fiscais apresentadas pela empresa, constata-se a ausência de documentos contábeis ou fiscais que comprovem a veracidade dos coeficientes utilizados na "Planilha de Composição de Custos" (Páginas 4, 5 e 6)

Embora a empresa tenha apresentado Notas Fiscais de aquisição dos produtos (comprovando o Custo da Mercadoria), **NÃO FORAM APRESENTADOS** os seguintes documentos essenciais para validar os custos operacionais declarados:

- Memória de Cálculo de Encargos Sociais e Trabalhistas:** Não há apresentação de folhas de pagamento analíticas, guias de recolhimento (FGTS/INSS) ou demonstrativo de alíquotas que justifiquem os valores ínfimos lançados na planilha.
- Comprovação de Regime Tributário:** Não há documento que comprove o enquadramento tributário da empresa (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real) para validar a alíquota de impostos lançada.
- Demonstrativo de Custos Variáveis:** Não há detalhamento de como se chegou aos valores de frete, logística e custos operacionais inseridos na planilha.

Ademais, é imperativo afirmar que não é dever do Agente de Contratação solicitar ou sugerir documentos, mas sim analisar a suficiência e a idoneidade dos documentos apresentados pela licitante. O ônus da prova da exequibilidade é exclusivo do proponente

2. ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS

A falta dos documentos supracitados compromete a análise de viabilidade, uma vez que os valores lançados na planilha (Pág. 4,5 e 6) apresentam índices irrisórios e aparentemente fictícios, incompatíveis com a realidade de mercado, visando apenas "fechar a conta" matematicamente.

Tomando como exemplo de Inconsistência Crítica (Item 328 - Água para Injeção 250ml):

Valor de Venda (Unitário): R\$ 4,70

Encargos Sociais Declarados: R\$ 0,0047 (Representa 0,1% do valor de venda)

Encargos Trabalhistas Declarados: R\$ 0,0047 (Representa 0,1% do valor de venda)

Impostos Totais Declarados: R\$ 0,2960 (Representa aprox. 6,3% do valor de venda)

Análise Técnica:

É tecnicamente improvável que uma empresa de distribuição suporte uma operação logística complexa (armazenagem, separação, frete, faturamento) com uma carga de encargos trabalhistas e sociais de apenas 0,2% somados. Sem a

Av. Dom Lino, 1383, Centro - Russas - Ceará - CEP: 62.900-007

(88) 3411-8419

CNPJ: 11.734.352/0001-97

gestao_saude@russas.ce.gov.br





Russas
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRABALHO
QUE TODO
mundo vê



apresentação de documentos que provem isenções fiscais extraordinárias ou uma estrutura de custos auditada, os valores são considerados inconsistentes e artificiais.

Esta metodologia de custos se apresenta nos demais itens, do LOTE 07 apresentados pela empresa, portanto, se os custos reais forem superiores aos declarados (o que é o padrão de mercado), a Margem de Lucro seria negativa, tornando a proposta inexequível.

3. FUNDAMENTAÇÃO NO EDITAL

A ausência de comprovação fere os seguintes dispositivos do Edital:

Item 5.3: "Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários...". A empresa declarou, mas não comprovou a suficiência dos valores.

Item 7.7.4: Será desclassificada a proposta que "não tiver sua exequibilidade demonstrada". Uma planilha preenchida com números arbitrários sem lastro documental não constitui demonstração de exequibilidade.

Item 7.8.1.1: A diligência deve comprovar que "o custo do licitante [não] ultrapassa o valor da proposta". Sem a prova dos custos indiretos (que compõem grande parte do preço final), essa comprovação é impossível.

4. CONCLUSÃO E PARECER

Considerando que a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** limitou-se a preencher uma planilha com coeficientes de encargos sociais e trabalhistas estatisticamente irreais (aprox. 0,1%);

Considerando que não foram anexados documentos oficiais (DRE, Guias de Recolhimento, Enquadramento Fiscal) que sustentem a veracidade desses custos operacionais reduzidos;

Considerando que a utilização de custos subdimensionados na planilha mascara a realidade financeira da proposta, sugerindo uma margem de lucro artificial e risco de inexecução contratual;

EMITO o parecer e manifesto-me pelo **INDEFERIMENTO** da exequibilidade da proposta para o Lote 07. A empresa falhou em demonstrar, de forma documental e robusta, a sustentabilidade de seus preços, apresentando uma composição de custos inconsistente e desprovida de comprovação fática.

Recomendação: Desclassificação da proposta da empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** para o Lote 07 com base no Item 7.7.4 do Edital, e convocação da próxima colocada.

Russas – CE em 11 de dezembro de 2025.

Ana Kelly Leitão de Castro
Portaria nº 004/2025
Secretária Municipal de Saúde

